



## PORTARIA Nº. 013 /2024

*“Estabelece o Programa de Reconhecimento de Boas Práticas e resultados de aprendizagem, resultados nas avaliações institucionais do Município de Licínio de Almeida – Bahia e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Licínio de Almeida - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e disposição da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.716/18;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005/14;

CONSIDERANDO a Lei que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Licínio de Almeida;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.928/2023: designa os membros para comporem o Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec);

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.713/2023: institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495/2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.036/2023: define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral;



REFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



CONSIDERANDO a Portaria nº 47/2023: designa os articuladores da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a Resolução nº 18/2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023 que institui a política de Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 11.556/2023: institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções e Pareceres do CEE e CNE;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº. 267/23;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Rede Municipal de Ensino de Licínio de Almeida.

CONSIDERANDO a adesão ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;

CONSIDERANDO a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta Portaria cria e regulamenta o Programa de Reconhecimento de Boas Práticas e resultados de aprendizagem na alfabetização do Município de Licínio de Almeida – Bahia.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Educação deve realizar diagnóstico de como está o trabalho individual dos professores, sobretudo, os professores alfabetizadores e publicará os resultados individuais e por escola.

**Art. 3º.** O diagnóstico deverá aferir conhecimento dos conteúdos, competências e habilidades necessários ao trabalho do professor avaliado, bem como do Referencial Curricular do Município de Licínio de Almeida e o



REFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



Projeto Pedagógico da Escola que trabalha e as metas das avaliações SAEB-IDEB e SABE-Bahia.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar um evento no final do ano letivo com premiação através de certificados, medalhas, troféus e/ou equipamentos como forma de reconhecimento das boas práticas previstas nesta Portaria para aqueles educadores que:

- I. As turmas que leciona tiver crescimento no SAEB-IDEB e SABE-Bahia;
- II. Usar materiais didático pedagógicos adequados;
- III. Fazer roteiros e planos de aula, com uma sequência lógica de atividades e registro nos sistemas da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Aplicar metodologias adequadas de ensino para desenvolver a aprendizagem dos alunos;
- V. Promover um ambiente alfabetizador na sala de aula e incentivar as famílias a fazer o mesmo nas casas;
- VI. Desenvolver a oralidade dos alunos a partir de leitura de textos em sala de aula de modo que todos leiam;
- VII. Incluir atividades lúdicas no processo de aprendizagem;
- VIII. Propiciar situações reais e hipotéticas para que os alunos resolvam problemas, transformando as salas de aulas em laboratórios para a vida;
- IX. Usar diferentes espaços na escola e na comunidade para atividades pedagógicas;
- X. Manter um registro do desempenho dos alunos e se apoiar nele para planejar intervenções pedagógicas;
- XI. Manter uma boa comunicação com os pais;
- XII. Construir normas de comportamento ético, moral e de combate à discriminação junto com os alunos.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação deve analisar e definir os profissionais do magistério que cumpriram os itens indicados nos incisos do artigo anterior e conseqüentemente que contribuíram para elevação dos resultados do SAEB-IDEB e SABE-Bahia.

**Art. 6º.** A Secretaria Municipal de Educação de Licínio de Almeida deverá publicar a relação dos profissionais do magistério que fizeram 80% dos incisos do artigo 4º e contribuíram para elevação dos resultados do SAEB-



REFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seceducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seceducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



IDEB e SABE-Bahia, que receberão o certificado e/ou prêmio a ser definido anualmente, por Portaria da Secretaria.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação de Licínio de Almeida, 31 de Outubro de 2024.

**Karla Mychely Teles de Miranda Santana**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2017

Licínio de Almeida / Bahia